



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

# CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL N. 72/2023

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital n. 15/2022, alterado pelo Edital n. 5/2023, **TORNA PÚBLICAS** as **normas para a realização da prova oral**.

### 1 DA PROVA ORAL

1.1 Serão convocados para a realização da prova oral, na data provável de **3 de abril de 2024**, os candidatos habilitados e não eliminados na quarta etapa.

1.2 Para a prova oral, a ser realizada pelo TJ/SC na data provável de **28 de abril de 2024**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital n. 15/2022, e suas alterações, e neste edital.

1.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_sc\\_22\\_notarios](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios), a partir do dia **22 de abril de 2024**, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

1.3 O candidato que não for convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.

1.4 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no subitem 20.2 do edital de abertura.

1.4.1 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.4.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) ponto I - Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Administrativo;
- b) ponto II - Direito Notarial e Registral, Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Penal;
- c) ponto III - Direito Notarial e Registral, Direito Civil, Direito Administrativo e Direito Processual Penal;
- d) ponto IV - Direito Notarial e Registral, Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

1.4.3 O ponto a ser utilizado na avaliação de todos os candidatos será sorteado no turno da manhã momentos antes da aplicação da prova.

1.4.3.1 O sorteio do ponto ocorrerá na sala de espera inicial na presença de candidatos que já estiverem no local e de, pelo menos, um membro da Banca Examinadora, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido na consulta individual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital.

1.4.4 Cada um dos membros da banca examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma das disciplinas que compõem o ponto sorteado pelo candidato na forma do subitem 1.4.2 deste edital.

1.4.5 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas para cada disciplina arguida.

1.4.6 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecerem para a realização da prova serão eliminados e não terão classificação no concurso.

1.5 A prova oral será realizada nos turnos matutino e vespertino, sendo que, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Os candidatos cuja arguição for designada para o turno matutino permanecerão isolados no local de realização da prova, pelo menos, até as 13 horas e 10 minutos, observado o horário local (horário limite para a chegada dos candidatos cuja arguição for designada para o turno vespertino).

1.5.1 A sequência de arguição dos candidatos será definida por sorteio público, a ser realizado às **14 horas** do dia **18 de dezembro de 2023**, pela Secretaria das Comissões de Concursos (Sala 801, Torre I, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina).

1.6 A prova oral terá duração de, no máximo, **30 minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e discorrer a respeito das questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições dos membros da banca examinadora.

1.6.1 Durante a arguição, será permitido ao candidato a consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

1.6.2 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum material que não seja o fornecido pela comissão do concurso.

1.6.3 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

1.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

## **2 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL**

2.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 2.2 a 2.12 deste edital.

2.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_sc\\_22\\_notarios](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios), no período entre **10 horas do dia 19 de abril de 2024** e **18 horas do dia 22 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF).

2.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do Cebraspe e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

2.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

2.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

2.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

2.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

2.8 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato designado para o respectivo turno.

2.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.

2.9.1 Para as pessoas que agendarem sua participação no público para o período matutino, a liberação será dada somente após a chegada dos candidatos que realizarão a prova oral no período da tarde.

2.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

2.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

2.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 2.6 deste edital, sob pena

de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.

2.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.

2.11.3 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

2.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL**

3.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

3.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

3.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

3.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

3.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

3.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 3.6 deste edital.

3.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

3.9 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. A cópia e(ou) a transcrição da referida gravação somente poderá ser fornecida durante o prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, nos termos do subitem 13.12.2 do Edital n. 15/2022.

3.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3.11 O candidato, que desejar, poderá interpor recurso pela sua classificação na prova oral, no prazo de três dias, contados da divulgação do resultado provisório da prova oral, junto ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão de legalidade.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**Desembargador Getúlio Corrêa**  
**1º Vice-Presidente**  
**Presidente da Comissão do Concurso**



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Correa, 1º Vice-Presidente**, em 15/12/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7795591** e o código CRC **14115625**.